

Art. 2º. Fica designado como gestor para assinar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP (CNPJ nº 19.030.563/0001-50) o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança em conjunto com o Senhor Fabricio da Costa Cervieri, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

Ponta Porã, MS, 12 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 66/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO MIRANDA**, matrícula nº 2193, no cargo de Gerente Administrativo da SMEEL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº **26/2023**, Processo nº 8014/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.315.247/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de coordenador de licenciamento de infraestrutura da SMF na lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18 de março de 2024 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Lei

LEI N. 4.633, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual (RGA) dos servidores públicos do Poder Legislativo”.

Autoria: Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual (RGA) do vencimento- base dos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com a variação do índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente às perdas inflacionárias do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo único. O índice a ser utilizado é o estabelecido no caput deste artigo e o percentual é o de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao exercício financeiro 2023.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões do regime próprio de previdência.

Art. 3º. A Lei 4.548, de 23 de fevereiro de 2023, fica alterada, a fim de constar a atualização da remuneração dos servidores do Poder Legislativo conforme as Tabelas dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Ponta Porã, MS, 08 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 003/2023

Processo nº 008/2023

Contrato nº 008/2023

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – Sistemaq Automação de Escritório LTDA EPP, CNPJ Nº 01.927.631/0001-13